# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
**ESTADO DO PARANÁ**
**GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores**

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO Nº 608/2021

*Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito* ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **QUE SEJA FEITA A LIMPEZA COM A MAQUINA NA VALETA NA RUA SIRIRI N°1128 BAIRRO CAPELA VELHA.**

## JUSTIFICATIVA

Moradores procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza da valeta no endereço acima mencionado, pois há muito mato e acúmulo de lixo, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (cobras, ratos e baratas) e do Aedes aegypti (mosquito do dengue). Se possível deixar ela mais funda e larga.

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69916&c=73F1YQ.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69916&c=73F1YQ.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69916&c=73F1YQ.